



PORTARIA Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 04/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO DE COORDENADOR DE
ÁREA "SETOR ADMINISTRATIVO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.850, de 23 de agosto de 2023, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.844/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025 – ADM, que solicita a nomeação do Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador" responsável pelo Setor Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ORLANDO LOURENÇO NETO**, inscrito(a) no CPF nº 128.XXX.XXX-10, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**COORDENADOR DE ÁREA**" responsável pelo Setor Administrativo, símbolo "I", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 03/02/2025, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I – Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda de documentos e envio de documentos;
- II – Orientar a Secretaria de Administração no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados;
- III – Desenvolver estudos e atividades relacionados à área de atuação da Secretaria;
- IV – Atuar, por recomendação do Secretário, como mediador em conflitos de interesse e divergências internas;
- V – Assessorar a prestação de informações aos órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes à pessoal, arquivo, patrimônio e comunicações administrativas;
- VI – Propor políticas sobre a administração de pessoal;
- VII – Assessorar nas demandas dos titulares de Segurança Pública do Município;
- VIII – Assessorar no Monitoramento da Política Municipal de Preservação da Ordem Pública e Segurança do Município;
- IX – Promover, assessorar e executar programas, projetos e ações na área da Segurança Pública;
- X – Assessorar na prestação de informação para os membros do Ministério Público em questões relacionadas à Segurança Pública e à Segurança Institucional;
- XI – Atuar, em grupos de investigação ou de apoio às investigações criminais;
- XII – Cumprir decisões de assessoria técnica de Segurança do Município, quando determinadas pela Administração;
- XIII – Atuar em conjunto com outros órgãos de Segurança do Estado;
- XIV – Assessorar a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

XV – Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;

XVI – Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;

XVII – Apresentar relatórios das atividades do Serviço;

XVIII – Desempenhar as competências da Coordenação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura de Perdigo/MG, 04 de fevereiro de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo